

**CÂMARA DE SÃO JOÃO DO SABUGI****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO <b>0000102022</b>	NÚMERO DO EMPENHO <b>012201030016</b>	NUM. PROCESSO <b>012201030016</b>	DATA <b>18/02/2022</b>	VALOR LIQUIDADO <b>R\$ 41.915,16</b>	
ELEMENTO : 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		SUB-ELEMENTO : 01 - Vencimento dos Servidores		FONTE : 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos	

CREDOR: SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL SJS	CPF/CNPJ: 08.221.145/0001-24	CÓDIGO: 3268
ENDEREÇO:	/	CEP: 59310-000
BANCO:	AGÊNCIA: -	CONTA: -

**VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE A**

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

**EXTRATO**

TIPO DOCUMENTO FISCAL Folha de Pagamento	DATA PROTOCOLO 18/02/2022	Nº PROTOCOLO ENTRADA	DATA EMISSÃO 18/02/2022	
Nº NOTA FISCAL	SÉRIE	DATA 18/02/2022	VALIDAÇÃO	OBS

**RETENÇÕES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGO
E001120000	CONTRIB. INSS-SEGURADOS - CAMARA	20/03/2022	R\$ 3,517.40
E001140000	IRRF/CAMARA	28/02/2022	R\$ 525.25
TOTAL			R\$ 4,042.65
TOTAL LÍQUIDO			R\$ 37,872.51

RESPONSÁVEL ATESTO ANA ALADIA DE ARAUJO	DATA ATESTO 18/02/2022
--	---------------------------

ASSINATURA(S)

APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
PRESIDENTE  
CPF: 055.759.374-37

ANA ALADIA DE ARAUJO  
SECRETÁRIA  
CPF: 722.275.914-04

Operador:ALZIRA ISAURA D

 <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b></p>	<p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 COMPETÊNCIA	2/2022
		5 IDENTIFICADOR	08.221.145/0001-24
		6 VALOR DO INSS	3.517,40
		7	
<p>1 NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:</p> <p>CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI RUA PROFESSOR MANOEL MARTINIANO, Nº 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CEP: 59310000</p>	8		
	9 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		
	10 ATM, MULTA E JUROS		
	11 TOTAL	3.517,40	
<p>2 Vencimento</p> <p>(Uso do INSS)</p>	20/03/2022		
<p><b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>			
12 .AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			